



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PE

NOTIFICAÇÃO NRE/DELEMIG/SR/PF/PE

Ao(s) dezenove (19) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), o(a) Sr(a). **SARAH JUSTINIANO HERRERA**, filho(a) de Tomas Justiano Poquiviqui e Pablina Herrera Tomicha, nacional do país BOLÍVIA, nascido(a) aos 12/01/1998, sexo feminino, portador(a) do CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9694054 fica, nesta data, **NOTIFICADO(A)** que deverá apresentar o(s) documento(s) abaixo, **NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE TRINTA (30) DIAS** conforme previsto no Art. 72, §4º do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2018. Fica ciente, ainda, que decorrido o prazo sem que o imigrante se manifeste ou caso a documentação ainda se mostre em desconformidade, o processo de avaliação de seu pedido será extinto, ficando sujeito às penalidades legais:

- **Certidão de nascimento ou casamento**, devidamente apostilados, ou inscrição consular constando filiação;
- Certidão negativa de **antecedentes criminais do país de origem** devidamente apostilada;
- Declaração pessoal, sob as penas da lei, **QUE NÃO POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS** no Brasil e no Exterior;



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROSANGELA KOBERSTEIN, Agente de Polícia Federal**, em 19/03/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5986492** e o código CRC **4392E2BA**.